## MENSAGEM N.º 69/2024

## De 11 de setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.158.765,41 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Trata-se de suplementação necessária à utilização de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, cujo objetivo é a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário.

A proposta também visa suplementação necessária ás despesas de folha de pagamento de pessoal.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Rafael Tanzi de Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 69/2024**

**De 11 de setembro 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.158.765,41 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.158.765,41 (Dois milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(10953) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00 ..........................................R$ 500.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

(448) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00 ...............................................R$ 1.658.765,41

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

**TOTAL: ...........................................................................................................R$ 2.158.765,41**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit do exercício anterior no valor de R$ 1.099.740,15 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos) referente ao rendimento bancário dos recursos creditados na conta de custeio federal da Saúde;

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 559.025,26 (quinhentos e cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao rendimento bancário dos recursos creditados na conta de custeio federal da Saúde;

III - excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a Emenda destinada a Reforma e Ampliação de Prédios Públicos referente a Emenda nº 202441610003.

**TOTAL: ...........................................................................................................R$ 2.158.765,41**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/9/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**